



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.838 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** Ficam revistos em 12,5% (doze e meio por cento), o salário dos servidores da Câmara Municipal de Alumínio, de que trata o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas, se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de março de 2016.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 22/03/2016

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos